



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2018/PMTG

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 069/2018/PMTG, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU E, DO OUTRO, O SENHOR MAURO MENEZES DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU, com sede na Praça Getúlio Vargas nº 284, centro, neste ato representada pelo seu Prefeito, Sr. PEDRO SILVA COSTA FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Getúlio Vargas nº 100 em Tomar do Geru/SE, doravante denominado LOCATÁRIO e o Sr. MAURO MENEZES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 038.386.925-00, RG sob o nº 126440 SSP/SE, residente e domiciliado na Avenida Djenal Tavares de Queiroz, nº 405, Condomínio Living Ed. Live Ap. 504, Bairro Luzia, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado LOCADOR, neste ato representado pelo seu Bastante Procurador o Sr. SAMUEL SANTOS DOS ANJOS, brasileiro, casado, consultor de negócios, inscrito no CPF sob o nº 944.598.005-00, RG sob o nº 1.152.862 SSP/SE, residente e domiciliado na Rua João Ouro, nº 100, Ed. Azulão Ap. 202, Bairro Jabotiana, Município de Aracaju, Estado de Sergipe, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245/91 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Perminio de Souza, nº 364, Bairro Cirurgia, Município de Aracaju, a qual terá como finalidade a instalação da Casa de Apoio do Município de Tomar do Geru.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DO OBJETIVO:

O objetivo do presente termo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 069/2018/PMTG que ora se adita, conforme disposto em sua CLÁUSULA XIV – DO PRAZO e de acordo as disposições do art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, por um período de mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (vias) vias de igual teor, para um só fim legal.

Tomar do Geru/SE, 04 de dezembro de 2020.

PEDRO SILVA COSTA FILHO

Prefeito
LOCATÁRIO

MAURO MENEZES DOS SANTOS

LOCADOR

TESTEMUNHAS:

I - Luís Silva de Souza
CPF: 311.345.915-45

II - Osvaldo Leal Filho
CPF: 005.651.195-75